



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL E AÇÕES TEMÁTICAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2014

CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO (A) – FACILITADOR (A)

1. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 – Regulamento de Credenciamento, devidamente instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no DOE do dia 20/02/2014, nos termos constantes no Processo Administrativo n.º 6270120003932, tendo como objetivo o Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de: Facilitador (a), visando o desenvolvimento de projetos que fortaleçam parcerias, com órgãos governamentais e com organizações da sociedade civil, para a promoção da igualdade de gênero no Estado da Bahia, o presente Termo de Referência n.º 005/2014 visa à convocação de **07(sete) credenciados (as)** para apresentação de documentação de **FACILITADOR(A)** de nível médio apto/a à aplicar técnicas e dinâmicas de trabalho em grupo, coordenação de oficinas, acompanhamento e monitoramento de atividades educativas e de recreação, possibilitando um processo participativo de construção de conhecimentos e troca de experiências em questões de gênero, possibilitando momentos lúdicos num processo de socialização, no âmbito do Projeto de Inclusão Social e Produtiva de Mulheres Trabalhadoras Rurais, intitulado Casas de Farinha.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – **SPM**, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como tarefa: formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres.

No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temática tem como tarefa desenvolver programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

O cotidiano revela o quanto as mulheres ainda se encontram em condição social de subalternidade, numa árdua luta para participarem em pé de igualdade das decisões, seja na família, no espaço de trabalho, enfim nas esferas sociais, fornecendo um indicativo das reproduções da divisão sexual do trabalho, do sexismo e do machismo, onde as mulheres continuam exploradas pela jornada tripla do trabalho. Para a efetivação da igualdade entre homens e mulheres na sociedade baiana, é preciso avançar no fortalecimento da autonomia econômica, política e social das mulheres, ampliando os investimentos em educação, saúde, inserção no mercado de trabalho, acesso ao crédito, à assistência técnica, à moradia e aos equipamentos sociais como creches, transporte público, lavanderias, cozinhas e restaurantes comunitários, além do aprimoramento e implementação dos marcos normativos e no fortalecimento institucional das políticas para as mulheres.

Para além das desigualdades entre homens e mulheres, é importante destacar que quando tratamos de mulheres não estamos nos referindo um tipo ideal. Assim como é essencial ter políticas públicas sensíveis às desigualdades entre mulheres e homens, é necessário atentar



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

para as desigualdades entre as próprias mulheres. Outras características como raça, idade, orientação sexual ou mesmo o fato de morar no campo, muitas vezes se somam às desigualdades de gênero e fazem com que as mulheres sofram uma dupla discriminação. Cumpre ressaltar que as desigualdades entre homens e mulheres – ou, outras palavras, o sexismo, assim como o racismo – constituem eixos estruturantes da sociedade brasileira e que, para enfrentá-lo, são necessárias estratégias distintas e variadas.

Porém, a participação das mulheres brasileiras em geral, no âmbito da sociedade civil organizada, é a menos problemática, mas não menos importante. Por sua própria natureza, esta esfera encontra-se permanentemente aberta, acolhe melhor as coletividades e a participação de todos que desejam vincular-se a movimentos e associações de defesa dos direitos e por melhores condições de vida e do trabalho.

Para de fato consolidar-se uma sociedade democrática, dentre outras questões, é central a participação da população envolvida na implementação das políticas públicas, seja no controle social destas, seja na reflexão a cerca das portas de saída da situação de exclusão e um conjunto de problemas sociais graves. Para enfrentá-los é preciso, junto com elas, refletir e buscar caminhos, fazer experiências concretas de superação de todos os tipos de miséria, não só as econômicas que as assola, mas as demais também graves.

É igualmente fundamental a participação das mulheres do campo na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos territórios de identidade, bem como estimular a participação na elaboração e gestão dos Planos territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável. Nessa perspectiva serão constituídos Comitês de Mulheres através de uma parceria com a Coordenação Estadual de Territórios, para articular uma Rede de Mulheres nos territórios.

3. OBJETO

Contratação de credenciados (as) **07(sete) Facilitadoras (as)** para aplicar técnicas e dinâmicas de trabalho em grupo, coordenação de oficinas, acompanhamento e monitoramento de atividades educativas e de recreação, possibilitando um processo participativo de construção de conhecimentos e troca de experiências em questões de gênero, possibilitando momentos lúdicos num processo de socialização, no âmbito do Projeto de Inclusão Social e Produtiva de Mulheres Trabalhadoras Rurais, intitulado Casas de Farinha, firmado através do Contrato de repasse nº 779023/2012 com a Secretaria de Políticas para Mulheres/PR, que residam nos 07 (sete) Territórios de Identidade do Estado da Bahia beneficiados com o projeto: Piemonte do Paraguaçu, Extremo Sul, Piemonte Norte do Itapicuru, Sertão do São Francisco, Metropolitano de Salvador e Piemonte da Diamantina.

4. ESCOPO DAS ATIVIDADES DOS (AS) FACILITADORAS(AS) CONTRATADAS.

O planejamento de execução das atividades será realizado em reunião com a Coordenação de Autonomia para as Mulheres, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, de acordo com o Plano de Trabalho e período de execução das metas e etapas do Convênio firmado com a Secretaria de Políticas para Mulheres/PR, através do Contrato de repasse nº. 779023/2012.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Os (As) Facilitadoras (as) atuarão e os produtos serão elaborados e entregues mediante este Termo de Referência, que informa a natureza dos serviços que serão contratados, produtos e prazos. Para consecução dos trabalhos estão previstas as ações elencadas a seguir:

1. Realizar oficinas de atividades educativas e de recreação infantil, 141(cento e quarenta e uma) horas cada, no âmbito das Oficinas com mulheres de grupos produtivos beneficiados com as Casas de Farinha.

5. PRODUTOS E PRAZOS

PRODUTO 1: Plano de Trabalho e Proposta Metodológica- Planejamento detalhado das ações a serem desenvolvidas contendo o roteiro dos territórios, cidades e datas; proposta metodológica.

PRODUTO 02: Relatório I – Sistematização dos dados e informações em planilhamento, contendo: dados das crianças atendidas; idade; sexo; ano escolar; município e data de realização das atividades; registro fotográfico e demandas identificadas.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FACILITADOR (A) Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados na comunidade rural das cidades de Boa Vista do Tupim, Prado, Campo Formoso, Sento Sé, Camaçari, Buerarema e Jacobina, onde as fábricas de farinha serão entregues.

7. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

- RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitos com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
- Diploma ou Certidão de conclusão do curso de Graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão do Ensino Médio, expedida por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Diploma, Títulos ou Certidões fornecidas pela instituição de ensino, para atestar outros níveis de formação tais como: Doutorado, Mestrado e Especialização, todos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado;
- Comprovação de experiência como mobilizador (a) social;
- Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal;

8. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica, com um total de 987 (novecentas e oitenta e sete) horas técnicas, sendo 141 (cento e quarenta



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

e uma) horas técnicas por comunidade, pelo prazo execução de até dois anos.

9. VALOR DOS SERVIÇOS

O valor da hora/técnica dos serviços consta no Anexo IV (Tabela de Preços dos Serviços) do Edital 001/2014, que regulamenta o Processo de Credenciamento, instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 20 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no DOE do dia 08/11/2012, conforme consta no preâmbulo deste Termo de Referência, considerando neste Termo de Referência o valor da hora técnica de nível médio.

10. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) 20% após a aprovação do planejamento de execução de todas as atividades em reunião com a Coordenação do Projeto.
- b) Os 80% restantes serão pagos mediante entrega dos produtos referentes ao relatório de desenvolvimento dos trabalhos.
- c) Os valores serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação e aprovação dos Relatórios Parciais das atividades desenvolvidas efetivamente, conforme Planejamento.

Os produtos deverão ser entregues à SPM/BA em versões eletrônica gravada em mídia de CD ou DVD devidamente identificados, a serem disponibilizados pela SPM/BA mediante registro no SICONV.

A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.

11. RESPONSABILIDADES

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas deverá:

- a) Indicar interlocutores para tratar com o (a) Facilitador (a) acerca dos assuntos relacionados à execução do serviço;
- b) Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes, no que lhe couber;
- d) Manter canais de comunicação, realizando reuniões com o(a) Facilitador (a), quando necessário;
- e) Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

- problemas que eventualmente possam ocorrer;
- f) Receber, analisar, propor ajustes e aprovar produtos;
 - g) Comprovar a realização dos serviços, a partir da emissão de Nota Técnica, para efeito de pagamento.
 - h) Ofertar, mediante exposto em tabela específica, alimentação e hospedagem para realização dos trabalhos;

12. FONTES DE FINANCIAMENTO:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na Ação 4676 – Desenvolvimento de ações de Defesa e Proteção dos Direitos das Mulheres, Fontes: 100 e 031, Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serviço de terceiro – Pessoa Física.

13. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS CONPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

O (a) Credenciado(a) convocado(a) na condição de Facilitador(a) conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014 deverá apresentar a declaração com as experiências requeridas no item 07 deste Termo de referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta Secretaria www.mulheres.ba.gov.br

As declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA
Comissão Permanente de Credenciamento
Avenida Tancredo Neves, n.º. 776, Bloco A, 3º andar
Caminho das Árvores - CEP 41.820-904
Salvador/BA

Salvador/BA, 14 de julho de 2014.

Vera Lúcia da Cruz Barbosa
Secretária Estadual de Políticas para as Mulheres – SPM/BA